



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 56/2022

PROCESSO: 56/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 56/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADO: CONTARE – ASSESSORIA E NEGÓCIOS EIRELI

QUANTITATIVO DO ADITIVO: AUMENTO DE 08 (OITO) HORAS MENSAS DE SERVIÇO PRESTADO, COM PRAZO DE 01 (UM MÊS) E 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO DIA 30/03/2024 A 13/05/2024.

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTARE – ASSESSORIA E NEGÓCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.300.204/0001-24, estabelecida na Rua Cristian Scholl, 75, sala 02, Centro, Riqueza – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Evandro Marcio Lenz, inscrito no CPF/MF sob nº 899.437.169-91, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 56/2022, observado o disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de serviços prestados do contrato nº 33/2022, com aumento de 08 (oito) horas mensais na execução dos serviços, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 56/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado a quantidade de serviços de assessoramento prestados, pelo prazo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, sendo de 30/03/2024 a 13/05/2024, com aumento de 08 (oito) horas mensais na prestação do serviço, restando o seguinte valor:

Medida	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
MESES	1,5	Ampliação dos serviços do Setor de Recursos Humanos, seja na orientação para geração de informações ao TCE/SC, e-Social, aliada a Comunicação da Receita Federal do Brasil, relativo às retenções das Contribuições	R\$ 2.485,44	R\$ 3.728,16



		Previdenciárias Correntes em atraso, e a inconsistência de informações apuradas em Sefip, que demonstram discrepâncias relevantes entre as informações declaradas e os valores recolhidos, podendo gerar significativos valores a recolher, aliada a crescente demanda de serviços de orientação aos servidores do Setor de Contabilidade e Tributos, cuja capacitação e treinamento, e principalmente, orientação exigem maior presença do profissional nas dependências do paço municipal.		
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 11, recurso 1.500.0000.0000.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 56/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 28 de março de 2024.

<hr/> Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE	<hr/> Evandro Marcio Lenz CONTARE – ASSESSORIA E NEGÓCIOS EIRELI LOCADOR
--	---



<p>_____</p> <p>1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p>	<p>_____</p> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____</p> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>